



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 8842 DE 24 DE MAIO DE 2022

MODIFICA A LEI Nº 6300/2005, ALTERANDO O NOME “PROJETO CENTRO DE REFERÊNCIA DO MIGRANTE/MORADOR DE RUA” PARA “CENTRO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE MARÍLIA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília,
usando de atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A ementa da Lei nº 6300, de 28 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“INSTITUI O CENTRO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE MARÍLIA. AUTORIZA A PREFEITURA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUMARES, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS NA SEDE DESTA. DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 2º. A Lei nº 6300, de 28 de junho de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. Fica instituído no Município o “Centro de Atendimento à População em Situação de Rua de Marília”, que tem como objetivos:

I - ...

II - ...

...

Art. 2º. São metas do serviço:

I - ...

II - ...

III - ...

Art. 3º. A coordenação do serviço ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá celebrar convênios com outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, para os fins do serviço.

Art. 5º. O Poder Executivo destinará, de acordo com suas possibilidades, os recursos materiais e humanos, bem como incentivos necessários à execução do serviço.



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 8842/2022

-fl. 02-

...

Art. 7º. Se necessário, o serviço “Centro de Atendimento à População em Situação de Rua de Marília” será regulamentado por Decreto do Executivo.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 24 de maio de 2022.



DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração



WANIA LOMBARDI

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Registrada na Secretaria Municipal da Administração em 24 de maio de 2022.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 23.05.2022 - Projeto de Lei nº 38/2022, de autoria do Prefeito Municipal)